



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:
SERVIÇO

LEI Nº _____

Modifica a redação do parágrafo 3º do Artº 4º da lei nº 688 de 1965 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - O parágrafo 3º da lei 688 de 1965, passa ter a seguinte redação " Exepcionalmente e tratando-se de logradouros a serem abertos em terrenos de proporções exíguas, ou terreno acidentado, poderá, a juízo da Prefeitura ser permitida a abertura de caracter exclusivamente residencial, com a largura - menor que o exigido normalmente para abertura de logradouros e loteamentos, observando um mínimo que permita a circulação do - tráfego.

Artº 2º - Revoga-se o parágrafo 4º do Artº 4º da lei nº 688 de 1965.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão - inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, .. de dezembro de 1969

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
- Secretário -

*A Comissão de Legislação e Jurisprudência
Em 17-12-69
Pedro Paulo*

*Pela Lei nº 688, já prevê a abertura de logradouros públicos de proporções exíguas. Em tal caso, a largura da faixa de circulação na referida via não será inferior a 3,00m. Ubá, 17/12/69
Narciso Paulo Michelli*